



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

LEI N° 417/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MACURÁ , QUE SERVIRÁ PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovação e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, em nome do **Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB** , um terreno situado na Comunidade Macurá, neste Município de Curuá/PA, de propriedade do Sra. **Analia Marques Marinho**, inscrito no **CPF nº 748661172-49 / RG:4811181**.

Art. 2º O terreno objeto da aquisição possui as seguintes dimensões e confrontações:

I -Frente: 50 (cinquenta) metros confrontando com a Escola São Sebastião;

II -Fundo: 50 (cinquenta) metros confrontando com as Terras da Sra.Analia Marques Marinho.

III - Lado direito: 20 (vinte) metros confrontando com as Terras Sra.Analia Marques Marinho.

IV -Lado esquerdo: 20 (vinte) metros confrontando com a Estrada do Cimiterio;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

Art. 3º O valor da aquisição é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Art. 4º O imóvel adquirido destina-se a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá, sendo utilizado exclusivamente para fins de interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá/PA, 27 de abril de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que PUBLIQUEI no QUADRO Oficial de Avisos e Portal de Publicações da Prefeitura Municipal a Lei nº 417/2026, de 27 de abril de 2026, em atendimento ao princípio da Publicidade e em conformidade com a LEI Orgânica Municipal, ao dia 27 de abril de 2026, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

SUZIELLE DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário de Administração
Decreto nº 036/2026 – PMC/GP